



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



DECRETO Nº 011/2020

CURIMATÁ – PI, 27 DE MAIO DE 2020.

**“ Cria, Nomeia e Institui a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Todas as Ações de Combate e Enfrentamento ao Novo Coronavírus - COVID-19, principalmente no tocante às Receitas, Despesas e Procedimentos de Aquisições que serão realizadas pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, a ser composta por Representantes da Sociedade, que já compõem o Comitê Gestor Municipal de Combate e Enfrentamento ao Novo Coronavírus - covid-19, com a participação de 06 (seis) vereadores indicados pelo Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ, ESTADO DO PIAUÍ**, senhor Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a orientação contida na Nota Técnica n.º 001/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, acerca da realização de procedimentos de dispensa de licitação por emergência ou calamidade pública prevista no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a orientação contida na Nota Técnica n.º 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, acerca da realização de procedimentos de contratação direta de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), conforme previsto no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** que a Assembleia Legislativa **RECONHECEU e REFERENDOU**, via **Decreto Legislativo n.º 566**, de 05 de maio de 2020, publicado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



no Diário Oficial do Estado, número 88, datado de 18 de maio de 2020, o Decreto Municipal nº 005/2020, 31 de março de 2020, para os fins do disposto no art. 65 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio 2000, a ocorrência Estado de Calamidade no Município de Curimatá;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Vereadores de Curimatá - Piauí, **RECONHECEU**, via **Decreto Legislativo Municipal nº 001/2020**, de 22 de maio de 2020, que “Dispõe sobre reconhecimento do Decreto Municipal nº 010/2020, e dá outras providências”, publicado no Diário Oficial do Estado - **Ano XVIII • Teresina (PI) - Terça-Feira, 26 de Maio de 2020 • Edição IVLXXVIII, pág.121;**

## DECRETA

**Art. 1º.** Cria, Nomeia e Institui a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Todas as Ações de Combate e Enfrentamento ao Novo Coronavírus – COVID-19, principalmente no tocante às Receitas, Despesas e Procedimentos de Aquisições que serão realizadas pela Administração Municipal, a ser composta por Representantes da Sociedade, que já compõem o Comitê Gestor Municipal de Combate e Enfrentamento ao Novo Coronavírus – COVID-19, com a participação de 06(seis) vereadores indicados pelo Poder Legislativo Municipal, conforme abaixo relacionado:

**Membros do Comitê Gestor de Combate e Enfrentamento ao Coronavírus do Município de curimatá:**

**Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior**  
Prefeito Municipal de Curimatá

**Maria das Neves Nunes Vogado Jacobina**  
Secretária Municipal de Saúde

**Halana Henriette de Carvalho Melo**  
Coordenadora de Atenção Básica

**Samaria Ribeiro de Castro**  
Coordenadora de Vigilância Sanitária

**Derik Marques Pereira**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Coordenador de Vigilância em Saúde Ambiental

**Secretário Municipal de Finanças**

Kleber Alves de Carvalho Filho

**Procurador Geral do Município e Assessor Jurídico**

Danylo Rafael Barbosa Arrais

Túlio Dias Paranaguá Elvas

**Chefe de Gabinete**

Josonilson Miranda Alves

**Representantes do Poder Legislativo**

Luziene Vogado Ribeiro

Flavia Katyanya Louzeiro Jacobina

**Diretor Administrativo do Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo**

Alexandro Rabelo de Araújo

**Enfermeira da ESF**

Dhaiane da Silva Baião

**Representantes da Classe Médica**

Camilla Nogueira Cavalcante

Clausen Rick Guerra Oliveira

**Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Anubete Angelino Pereira

Ricardo da Silva Guerra

**Representante do GPM da PM-PI, da Cidade de Curimatá-Piauí**

Cap. Marcos Antônio Gomes Ferreira

**Representantes das Igrejas**

Padre José Adairton de Jesus Coelho

Pastor Salvador de Carvalho Rodrigues

Pastor Orestes Alves de Sousa

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Hilma Vanda Nogueira de Albuquerque Carvalho

**Representante das Instituições Financeiras**

Vanduil José da Silva

**Representante do CONSEG(Conselho de Segurança)**

Zilton Pereira Martins

**Representante dos Comerciantes**

Raimundo Rodrigues do Amaral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



**Representantes do Poder Legislativo indicados pela Câmara Legislativa:**

Ivande Lustosa Medeiro  
Jonas Ribeiro dos Santos  
Benedito Vogado Guerra  
Adonaldo Rodrigues Bastos  
Tiago de Alencar Brito  
Antônio Emanuel Lustosa de carvalho

**Art. 2º.** A Comissão conduzirá os procedimentos atuando na Fiscalização e acompanhamento de todas as ações de enfrentamento ao Coronavírus, principalmente no tocante às Receitas, Despesas e Procedimentos de Aquisições que serão realizadas pela Administração Municipal, obedecendo estritamente os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá-PI**

  
**Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior**  
**Prefeito Municipal**